



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº690/2021

1 PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede administrativa na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, em Porto Amazonas - PR, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada e qualificados pela Portaria nº 001/2021, torna público para quem possa interessar, que realizará, de acordo com as disposições deste edital e nos termos da Lei 8.666/93 e todas as suas alterações, o credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção.

1.1 A (as) pessoa(s) jurídica(s)/ física(s) credenciada(s) deverá (ão) manter durante toda a vigência de contratação as mesmas condições de habilitação do momento da contratação.

1.2 O Gestor(a) do Contrato é o Sr. Antonio Jorge dos Santos, conforme designação da Portaria Municipal nº 007 de 04 de janeiro de 2021.

1.3 O Fiscal do Contrato será Ney José de Britto, conforme Portaria de designação nº028/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

2 DO OBJETO

Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência - Anexo I e parte integrante deste edital.

3 DO PREÇO

Para execução dos serviços, conforme Termo de Referência, fica estabelecido o seguinte valor unitário de acordo com quantidade, valor e descrição dos serviços:

| Item | Especificação | Unid | Quant | Valor Unit | Valor Máx |
|------|---|----------------|-------|------------|-----------|
| 1 | Mão de obra para assentamento de piso c/ cimentcola e rejuntamento s/ regularização | m ² | 400 | 24,13 | 9.652,00 |
| 2 | Mão de obra para assentamento de piso c/ cimentcola e rejuntamento c/ regularização de contrapiso | m ² | 400 | 28,96 | 11.584,00 |
| 3 | Mão de obra para execução de contrapiso em concreto magro e=3cm, inclusive preparo da superfície | m ² | 400 | 26,05 | 10.420,00 |
| 4 | Mão de obra para demolição de piso existente | m ² | 250 | 23,23 | 5.807,50 |
| 5 | Mão de obra para execução de contrapiso em concreto magro e=5cm, inclusive preparo da superfície | m ² | 400 | 26,05 | 10.420,00 |



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

| | | | | | |
|----|--|----------------|------|--------|-----------|
| 6 | Mão de obra p/ construção de rampa de concreto FCK=18,0mpa p/ pessoa com necessidades especiais padrão PMCP 1,80x1,00m | un | 50 | 206,13 | 10.306,50 |
| 7 | Mão de obra para assentamento de esquadrias metálicas, inclusive reenquadramento | m ² | 50 | 96,53 | 4.826,50 |
| 8 | Mão de obra p/ assentamento de grades de proteção (janelas e portas) | m ² | 100 | 86,87 | 8.687,00 |
| 9 | Mão de obra de assentamento de porta c/ batente e guarnição 0,80 x 2,10m, inclusive ferragens e reenquadramento | un | 25 | 85,65 | 2.141,25 |
| 10 | Mão de obra p/ assentamento de revestimento cerâmico c/ cimentcola, inclusive rejuntamento | m ² | 400 | 48,26 | 19.304,00 |
| 11 | Mão de obra p/ construção de calçada e=5cm em concreto FCK=18,0mpa desempenado e alisado, com colchão de brita, com preparação de superfície, junta de dilatação de madeira a cada 2,00m | m ² | 800 | 30,93 | 24.744,00 |
| 12 | Mão de obra p/ assentamento de paver esp=diversas, inclusive preparo da superfície e colchão de areia ou pó de pedra | m ² | 750 | 30,66 | 22.995,00 |
| 13 | Mão de obra p/ construção de telhado c/ telha de barro | m ² | 1500 | 33,78 | 50.670,00 |
| 14 | Mão de obra p/ construção de telhado de fibrocimento, inclusive madeiramento, cumeeiras e embolsamento | m ² | 1000 | 33,78 | 33.780,00 |
| 15 | Mão de obra p/ retirada de telhado de barro/fibrocimento sem reaproveitamento | m ² | 500 | 29,28 | 14.640,00 |
| 16 | Mão de obra p/ retirada de telha de barro com reaproveitamento | m ² | 500 | 23,23 | 11.615,00 |
| 17 | Mão de obra p/ retirada de madeiramento de cobertura com reaproveitamento | m ² | 500 | 26,05 | 13.025,00 |
| 18 | Mão de obra p/ retirada de madeiramento de cobertura sem reaproveitamento | m ² | 500 | 19,31 | 9.655,00 |
| 19 | Mão de obra p/ demolição de alvenaria | m ² | 150 | 19,31 | 2.896,50 |
| 20 | Mão de obra p/ execução de alvenaria em tijolo comum 1/2 vez inclusive estrutura e fundações em concreto armado FCK=25,0MPA, chapisco e emboço dos dois lados | m ² | 500 | 38,61 | 19.305,00 |
| 21 | Mão de obra p/ execução de alvenaria em tijolo comum 1 vez inclusive estrutura e fundações em concreto armado FCK=25,0MPA, chapisco e emboço dos dois lados | m ² | 500 | 38,61 | 19.305,00 |
| 22 | Mão de obra p/ aplicação de neutrol e lona plástica em superfície enterrada | m ² | 200 | 13,07 | 2.614,00 |
| 23 | Mão de obra p/ execução de alvenaria em tijolo 6 furos 1/2 vez, inclusive estrutura e fundações em concreto armado FCK=25,0MPA, chapisco e emboço dos dois lados. | m ² | 600 | 38,61 | 23.166,00 |
| 24 | Mão de obra p/ execução de alvenaria em tijolo 6 furo 1 vez inclusive estrutura e fundações em concreto armado FCK=25,0MPA, chapisco e emboço dos dois lados | m ² | 600 | 38,61 | 23.166,00 |
| 25 | Mão de obra p/ demolição de concreto estrutural (fundações/estrutura/laje). | M ³ | 30 | 23,23 | 696,90 |
| 26 | Mão de obra p/ execução de laje pré-moldada sobre alvenaria existente, inclusive execução de viga de respaldo, chapisco e emboço. | m ² | 100 | 24,13 | 2.413,00 |
| 27 | Mão de obra p/ execução de emboço em parede de alvenaria | m ² | 800 | 14,48 | 11.584,00 |
| 28 | Mão de obra p/ execução de chapisco em parede de alvenaria | m ² | 800 | 9,76 | 7.808,00 |



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

| | | | | | |
|----|--|----------------|-----|-------|-----------|
| 29 | Mão de obra p/ execução de forro em madeira, sob estrutura existente, inclusive entarugamento e colocação de meia-cana. | m ² | 400 | 18,03 | 7.212,00 |
| 30 | Mão de obra p/ execução de forro em PVC sob estrutura existente, inclusive entarugamento metálico/madeira e colocação de rodaforno | m ² | 300 | 22,17 | 6.651,00 |
| 31 | Mão de obra p/ execução de meia-cana em forro de madeira | m | 500 | 11,41 | 5.705,00 |
| 32 | Mão de obra p/ execução de muro em tijolo 6 furos 1/2 vez, inclusive fundações, estrutura e chapisco | m ² | 300 | 34,43 | 10.329,00 |
| 33 | Mão de obra p/ execução de muro em tijolo 6 furos 1 vez, inclusive fundações, estrutura e chapisco | m ² | 500 | 28,96 | 14.480,00 |
| 34 | Mão de obra p/ execução de piso em concreto usinado FCK=18,0MPa, e=5cm, sobre piso existente, inclusive colocação de lona plástica, tela soldada e junta plástica, c/ polimento c/ máquina tipo bailarina (piso de quadra) | m ² | 350 | 33,66 | 11.781,00 |
| 35 | Mão de obra p/ execução de reboco em parede alvenaria traço 1:2:9 | m ² | 600 | 22,91 | 13.746,00 |
| 36 | Mão de obra p/ instalação de corrimão metálico | m | 100 | 24,13 | 2.413,00 |
| 37 | Mão de obra para instalação hidráulica (pontos), inclusive abertura de rasgo em parede/piso, fechamento de rasgo, colocação de louças/metals e acabamentos. | un | 100 | 67,57 | 6.757,00 |
| 38 | Mão de obra p/ regularização de piso com argamassa de cimento e areia | m ² | 300 | 24,40 | 7.320,00 |
| 39 | Mão de obra p/ retirada de esquadrias de madeira | m ² | 50 | 29,06 | 1.453,00 |
| 40 | Mão de obra p/ retirada de esquadrias metálicas | m ² | 50 | 28,96 | 1.448,00 |
| 41 | Mão de obra p/ retirada de revestimento cerâmico | m ² | 300 | 27,71 | 8.313,00 |
| 42 | Mão de obra p/ fixação de lixeira, com acabamento | un | 30 | 28,96 | 868,80 |
| 43 | Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø30cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala. | un | 100 | 26,05 | 2.605,00 |
| 44 | Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø40cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala | m | 300 | 26,05 | 7.815,00 |
| 45 | Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø50cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala | m | 100 | 29,28 | 2.928,00 |
| 46 | Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø60cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala | m | 400 | 38,61 | 15.444,00 |
| 47 | Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø80cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala | m | 600 | 48,26 | 28.956,00 |
| 48 | Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø1,00m, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala | m | 200 | 57,92 | 11.584,00 |
| 49 | Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø1,20cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala | m | 100 | 67,57 | 6.757,00 |
| 50 | Mão de obra p/ assentamento de canaleta de ø30cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala 50 M 35,00 | m | 50 | 33,78 | 1.689,00 |
| 51 | Mão de obra p/ assentamento de canaleta de ø40cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala | un | 50 | 33,78 | 1.689,00 |



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

| | | | | | |
|--|---|----------------|-----|--------|-----------|
| 52 | Mão de obra p/ construção de caixa de ligação/passagem 1,00x1,00x1,50m, alvenaria de tijolo comum 1/2 vez, com chapisco e emboço interno, fundo e tampa em concreto FCK=18,0MPA. | m ² | 90 | 435,83 | 39.224,70 |
| 53 | Mão de obra p/ recuperação de meio-fio | un | 600 | 18,28 | 10.968,00 |
| 54 | Mão de obra p/ instalação de alambrado com tela galvanizada, inclusive estrutura em tubo de ferro galvanizado/palanque de concreto, viga baldrame em concreto armado com reenquadramento. | m | 400 | 62,74 | 25.096,00 |
| VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 640.459,65 | | | | | |

4 PRAZO E LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Todos os serviços descritos no item 3 deste edital, deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ordem de serviços dada à contratada, podendo ser no perímetro urbano ou comunidades rurais municipais.

5 DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento ocorrerá no período de **28/09/2021 a 27/09/2022**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão.

5.2 O horário de atendimento aos interessados será das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

5.3 O interessado que, dentro do período, tiver seus documentos rejeitados somente terá seu pedido reavaliado com a apresentação de novo requerimento e novos documentos já livres dos vícios anteriormente identificados e que foram impeditivos do credenciamento anteriormente pretendido.

5.4 Caso vença algum documento antes da apresentação nos termos do item anterior, deverão também ser apresentados outros novos em plena validade.

5.5 Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, os interessados deverão preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

6 DO ENVELOPE

6.1 Os documentos necessários ao credenciamento, dentro do período definido neste edital ou posterior a ele, e a proposta a ele inerente, serão disponibilizados em um envelope devidamente endereçado à Prefeitura Municipal da seguinte forma:

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº009/2021 - Contratação de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67 - CENTRO
CEP: 84.140-000
A/C: Comissão Permanente de Licitações

6.2 Deverá conter ainda a identificação completa do interessado(a), por meio de envelope timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado, conforme abaixo:

6.2.1 PARA PESSOAS JURÍDICAS:

RAZÃO SOCIAL _____
End. Comp.: _____
CEP: _____ CNPJ _____
Nome do responsável legal _____
Fone: _____ Celular _____ E-mail _____

6.2.2 PARA PESSOAS FÍSICAS:

Nome completo: _____
End. Comp.: _____
CEP: _____ CPF _____
Celular: _____ E-mail: _____

7 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas e pessoas físicas, que atendam a todos os requisitos legais e os estabelecidos neste edital.

7.2 Poderão participar do credenciamento (no caso de pessoas jurídicas) exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

7.3 Não poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas:

7.3.1 Declaradas inidôneas nos termos da lei;

7.3.2 Que tenham falência decretada ou estejam em recuperação judicial, bem como concordatária, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

7.3.3 Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

7.3.4 Empresas que tenham pendências financeiras ou contratuais para com o Município de Porto Amazonas;

7.3.5 Empresas que estejam em consórcio;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

8.1 Pessoas jurídicas interessadas no credenciamento de que cuida este edital, deverão apresentar, em envelope, conforme acima, os seguintes documentos:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- V- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- VI- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- VII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- VIII - Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br ;
- IX- Proposta de adesão conforme modelo constante no ANEXO II e demais características constantes no item 10 do edital;
- X- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III.

8.2 Pessoas físicas interessadas no credenciamento de que cuida este edital, deverão apresentar, em envelope, conforme acima, os seguintes documentos:

- I - Cópia da Carteira de Identidade;
- II- Cópia do CPF;
- III- Cópia do comprovante de endereço;
- IV- Cópia do NIT ou PIS/PASEP;
- V- Cópia dos Dados bancários;
- VI- Proposta de adesão conforme modelo constante no ANEXO II e demais características constantes no item 10 do edital;
- VII- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO IV.

8.3 Os documentos acima descritos deverão ser apresentados, preferencialmente, por cópias autenticadas, ou por cópias acompanhadas das originais para conferência e autenticações.

8.4 Não serão aceitas cópias tiradas em aparelho de fax.

8.5 Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

8.6 Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua fidelidade.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

8.7 Os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

9 DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

9.1 Recebido o envelope sob protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão Permanente de Licitação, adotará os seguintes procedimentos:

9.1.1 Em primeiro lugar:

9.1.1.2 A abertura dos envelopes;

9.1.1.3 O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido no item 8 fora apresentado;

9.1.1.4 De tudo lavrar-se-á ata circunstanciada.

9.1.2 Em segundo lugar:

9.1.2.1 Terminadas as fases habilitatórias, a Comissão Permanente de Licitação, examinará a proposta de adesão, que deverá atender aos requisitos deste edital, e deixar claro que aceita todas as condições do credenciamento.

9.1.2.2 Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada e conclusiva sobre o credenciamento ou não do interessado.

9.1.2.3 Decidindo a Comissão Permanente de Licitação pela regularidade do interessado, opinará pelo seu credenciamento, caso contrário decidirá pela inabilitação do mesmo, em qualquer caso submetendo sua decisão ao Prefeito Municipal.

9.1.2.4 A comissão também analisará e julgará os recursos que porventura possam surgir em razão de inabilitação ou desclassificação de interessados, que se interpostos, deverão obedecer aos moldes do art. 109 da Lei 8.666/93.

9.1.2.5 Os recursos, caso necessário, serão dirigidos ao Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações.

9.1.2.6 Terminado o julgamento o interessado será informado do resultado e convocado para assinatura do contrato, que terá eficácia plena após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

10 DA PROPOSTA E DA SUA FORMA DE APRESENTAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

10.1 A proposta de adesão deverá ser apresentada junto com os demais documentos de habilitação e deverá ser elaborada, seguindo o modelo que compõe este edital (ANEXO - II).

10.2 Deve ser apresentada em língua e moeda nacional, isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas, e ao final, deve ser datada e assinada pelo requerente/representante legal da proponente.

11 CARACTERÍSTICAS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços deverão ser acompanhados e aceitos pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, atestando efeito de conformidade com as especificações deste Anexo e, definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade com a proposta e consequentemente aceitação do servidor técnico municipal.

11.2 No transcorrer dos serviços até o prazo final do aceite provisório, caso seja constatado impropriedade do objeto, o mesmo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo recebimento, sendo a prestadora de serviços notificada a proceder a sua substituição ou readequação, no máximo de 7 (sete) dias corridos após notificação enviada à contratada.

11.3 Se o reparo não ocorrer no prazo referido no subitem anterior, a contratada arcará com os custos oriundos da falta/inexecução dos serviços ou sua finalidade, além da possibilidade de ser penalizado.

11.4 O aceite definitivo do objeto ser até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de conclusão dos serviços executados.

11.5 O aceite do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da prestadora dos serviços pela qualidade e característica dos bens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência contratual e da garantia do objeto.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 A Prefeitura Municipal pagará a pessoa jurídica/física credenciada as importâncias relacionadas no item 3 deste edital.

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

12.3 Nota fiscal eletrônica deverá ser entregues acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal e FGTS no Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.

13 DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Todos os serviços executados pelos credenciados serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

14 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.1 São obrigações:

14.1.1 da Prefeitura:

14.1.1.1 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não aceite do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

14.1.1.2 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto prestado;

14.1.1.3 Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

14.1.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

14.1.1.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

14.1.1.7 Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas;

14.1.1.8 Aceitar o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

14.1.2 Da pessoa jurídica/física:

14.1.2.1 Seguir todas as orientações do Município de Porto Amazonas, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

14.1.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas;

14.1.2.3 Comunicar ao Município de Porto Amazonas qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis;

14.1.2.4 Considerar que a ação da fiscalização deste Município não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades;

14.1.2.5 Entregar o objeto no prazo estabelecido no tem 4 deste edital;

14.1.2.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência contratual, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos;

14.1.2.7 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

14.1.2.8 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada;

14.1.2.9 Responsabilizar-se pela qualidade e resistência dos serviços;

14.1.2.10 Responsabilizar-se pelos serviços pertinentes ao objeto, no local indicado, como também pelas despesas a ele inerentes.

15 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo pessoa física/jurídica credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

15.2 A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

15.3 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

16 DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

16.1 Da Prefeitura, sem prévio aviso, quando:

16.1.1 a pessoa jurídica/física deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

16.1.2 a pessoa jurídica/física descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no item 14 deste edital, segundo o caso;

16.1.3 a pessoa jurídica/física praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

16.1.4 ficar evidenciada a incapacidade da pessoa jurídica/física credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

16.1.5 por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;

16.1.6 Em razão de caso fortuito ou força maior;

16.1.7 No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

16.1.8 E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

16.2 Pela pessoa jurídica/física:

16.2.1 Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas oriundas do credenciamento de empresas serão suportadas pela dotação orçamentária:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007-2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0019-2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal

UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário

PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0027-2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029-2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

ELEMENTOS DE DESPESA –

3.3.90.36.22.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.36.99.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.39.21.00 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

17.2 Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A qualquer momento pessoas físicas/jurídicas interessadas na execução dos serviços poderão formalizar pedidos de credenciamentos.

18.2 Os contratos formalizados através deste edital de chamamento público terão vigência de 12(doze) meses, a partir da sua publicação.

18.3 O descumprimento das condições do presente chamamento ou da contratação será formalizada, a execução irregular ou insatisfatória dos serviços, a não manutenção da regularidade fiscal durante a vigência do credenciamento, será motivo para o credenciamento e consequente aplicação de rescisão contratual;

18.4 O Foro da Comarca de Palmeira - PR é o competente para dirimir as dúvidas e os casos omissos;

18.5 São partes integrantes deste edital:

18.5.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

18.5.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO;

18.5.3 ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO PESSOA JURÍDICA;

18.5.4 ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PESSOA FÍSICA;

18.5.5 ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO.

Porto Amazonas, 27 de setembro de 2021.

Larissa Aparecida Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme necessidade, listados no quadro descritivo a seguir:

| Item | Especificação | Unid | Quant | Valor Unit | Valor Máx |
|------|--|----------------|-------|------------|-----------|
| 1 | Mão de obra para assentamento de piso c/ cimentcola e rejuntamento s/ regularização | m ² | 400 | 24,13 | 9.652,00 |
| 2 | Mão de obra para assentamento de piso c/ cimentcola e rejuntamento c/ regularização de contrapiso | m ² | 400 | 28,96 | 11.584,00 |
| 3 | Mão de obra para execução de contrapiso em concreto magro e=3cm, inclusive preparo da superfície | m ² | 400 | 26,05 | 10.420,00 |
| 4 | Mão de obra para demolição de piso existente | m ² | 250 | 23,23 | 5.807,50 |
| 5 | Mão de obra para execução de contrapiso em concreto magro e=5cm, inclusive preparo da superfície | m ² | 400 | 26,05 | 10.420,00 |
| 6 | Mão de obra p/ construção de rampa de concreto FCK=18,0mpa p/ pessoa com necessidades especiais padrão PMCP 1,80x1,00m | un | 50 | 206,13 | 10.306,50 |
| 7 | Mão de obra para assentamento de esquadrias metálicas, inclusive reenquadramento | m ² | 50 | 96,53 | 4.826,50 |
| 8 | Mão de obra p/ assentamento de grades de proteção (janelas e portas) | m ² | 100 | 86,87 | 8.687,00 |
| 9 | Mão de obra de assentamento de porta c/ batente e guarnição 0,80 x 2,10m, inclusive ferragens e reenquadramento | un | 25 | 85,65 | 2.141,25 |
| 10 | Mão de obra p/ assentamento de revestimento cerâmico c/ cimentcola, inclusive rejuntamento | m ² | 400 | 48,26 | 19.304,00 |
| 11 | Mão de obra p/ construção de calçada e=5cm em concreto FCK=18,0mpa desempenado e alisado, com colchão de brita, com preparação de superfície, junta de dilatação de madeira a cada 2,00m | m ² | 800 | 30,93 | 24.744,00 |
| 12 | Mão de obra p/ assentamento de paver esp=diversas, inclusive preparo da superfície e colchão de areia ou pó de pedra | m ² | 750 | 30,66 | 22.995,00 |
| 13 | Mão de obra p/ construção de telhado c/ telha de barro | m ² | 1500 | 33,78 | 50.670,00 |
| 14 | Mão de obra p/ construção de telhado de fibrocimento, inclusive madeiramento, cumeeiras e embolsamento | m ² | 1000 | 33,78 | 33.780,00 |
| 15 | Mão de obra p/ retirada de telhado de barro/fibrocimento sem reaproveitamento | m ² | 500 | 29,28 | 14.640,00 |
| 16 | Mão de obra p/ retirada de telha de barro com reaproveitamento | m ² | 500 | 23,23 | 11.615,00 |
| 17 | Mão de obra p/ retirada de madeiramento de cobertura com reaproveitamento | m ² | 500 | 26,05 | 13.025,00 |
| 18 | Mão de obra p/ retirada de madeiramento de cobertura sem reaproveitamento | m ² | 500 | 19,31 | 9.655,00 |
| 19 | Mão de obra p/ demolição de alvenaria | m ² | 150 | 19,31 | 2.896,50 |



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

| | | | | | |
|----|--|----------------|-----|-------|-----------|
| 20 | Mão de obra p/ execução de alvenaria em tijolo comum 1/2 vez inclusive estrutura e fundações em concreto armado FCK=25,0MPA, chapisco e emboço dos dois lados | m ² | 500 | 38,61 | 19.305,00 |
| 21 | Mão de obra p/ execução de alvenaria em tijolo comum 1 vez inclusive estrutura e fundações em concreto armado FCK=25,0MPA, chapisco e emboço dos dois lados | m ² | 500 | 38,61 | 19.305,00 |
| 22 | Mão de obra p/ aplicação de neutrol e lona plástica em superfície enterrada | m ² | 200 | 13,07 | 2.614,00 |
| 23 | Mão de obra p/ execução de alvenaria em tijolo 6 furos 1/2 vez, inclusive estrutura e fundações em concreto armado FCK=25,0MPA, chapisco e emboço dos dois lados. | m ² | 600 | 38,61 | 23.166,00 |
| 24 | Mão de obra p/ execução de alvenaria em tijolo 6 furo 1 vez inclusive estrutura e fundações em concreto armado FCK=25,0MPA, chapisco e emboço dos dois lados | m ² | 600 | 38,61 | 23.166,00 |
| 25 | Mão de obra p/ demolição de concreto estrutural (fundações/estrutura/laje). | M ³ | 30 | 23,23 | 696,90 |
| 26 | Mão de obra p/ execução de laje pré-moldada sobre alvenaria existente, inclusive execução de viga de respaldo, chapisco e emboço. | m ² | 100 | 24,13 | 2.413,00 |
| 27 | Mão de obra p/ execução de emboço em parede de alvenaria | m ² | 800 | 14,48 | 11.584,00 |
| 28 | Mão de obra p/ execução de chapisco em parede de alvenaria | m ² | 800 | 9,76 | 7.808,00 |
| 29 | Mão de obra p/ execução de forro em madeira, sob estrutura existente, inclusive entarugamento e colocação de meia-cana. | m ² | 400 | 18,03 | 7.212,00 |
| 30 | Mão de obra p/ execução de forro em PVC sob estrutura existente, inclusive entarugamento metálico/madeira e colocação de rodaforro | m ² | 300 | 22,17 | 6.651,00 |
| 31 | Mão de obra p/ execução de meia-cana em forro de madeira | m | 500 | 11,41 | 5.705,00 |
| 32 | Mão de obra p/ execução de muro em tijolo 6 furos 1/2 vez, inclusive fundações, estrutura e chapisco | m ² | 300 | 34,43 | 10.329,00 |
| 33 | Mão de obra p/ execução de muro em tijolo 6 furos 1 vez, inclusive fundações, estrutura e chapisco | m ² | 500 | 28,96 | 14.480,00 |
| 34 | Mão de obra p/ execução de piso em concreto usinado FCK=18,0MPA, e=5cm, sobre piso existente, inclusive colocação de lona plástica, tela soldada e junta plástica, c/ polimento c/ máquina tipo bailarina (piso de quadra) | m ² | 350 | 33,66 | 11.781,00 |
| 35 | Mão de obra p/ execução de reboco em parede alvenaria traço 1:2:9 | m ² | 600 | 22,91 | 13.746,00 |
| 36 | Mão de obra p/ instalação de corrimão metálico | m | 100 | 24,13 | 2.413,00 |
| 37 | Mão de obra para instalação hidráulica (pontos), inclusive abertura de rasgo em parede/piso, fechamento de rasgo, colocação de louças/metals e acabamentos. | un | 100 | 67,57 | 6.757,00 |
| 38 | Mão de obra p/ regularização de piso com argamassa de cimento e areia | m ² | 300 | 24,40 | 7.320,00 |
| 39 | Mão de obra p/ retirada de esquadrias de madeira | m ² | 50 | 29,06 | 1.453,00 |
| 40 | Mão de obra p/ retirada de esquadrias metálicas | m ² | 50 | 28,96 | 1.448,00 |
| 41 | Mão de obra p/ retirada de revestimento cerâmico | m ² | 300 | 27,71 | 8.313,00 |
| 42 | Mão de obra p/ fixação de lixeira, com acabamento | un | 30 | 28,96 | 868,80 |
| 43 | Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø30cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala. | un | 100 | 26,05 | 2.605,00 |



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

| | | | | | |
|--|---|----------------|-----|--------|-----------|
| 44 | Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø40cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala | m | 300 | 26,05 | 7.815,00 |
| 45 | Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø50cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala | m | 100 | 29,28 | 2.928,00 |
| 46 | Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø60cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala | m | 400 | 38,61 | 15.444,00 |
| 47 | Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø80cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala | m | 600 | 48,26 | 28.956,00 |
| 48 | Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø1,00m, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala | m | 200 | 57,92 | 11.584,00 |
| 49 | Mão de obra p/ assentamento de tubulação de ø1,20cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala | m | 100 | 67,57 | 6.757,00 |
| 50 | Mão de obra p/ assentamento de canaleta de ø30cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala 50 M 35,00 | m | 50 | 33,78 | 1.689,00 |
| 51 | Mão de obra p/ assentamento de canaleta de ø40cm, inclusive com alinhamento e rejuntamento, sem abertura de vala | un | 50 | 33,78 | 1.689,00 |
| 52 | Mão de obra p/ construção de caixa de ligação/passagem 1,00x1,00x1,50m, alvenaria de tijolo comum 1/2 vez, com chapisco e emboço interno, fundo e tampa em concreto FCK=18,0MPa. | m ² | 90 | 435,83 | 39.224,70 |
| 53 | Mão de obra p/ recuperação de meio-fio | un | 600 | 18,28 | 10.968,00 |
| 54 | Mão de obra p/ instalação de alambrado com tela galvanizada, inclusive estrutura em tubo de ferro galvanizado/palanque de concreto, viga baldrame em concreto armado com reenquadramento. | m | 400 | 62,74 | 25.096,00 |
| VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 640.459,65 | | | | | |

2 Avaliação de Custo

2.1 Para a prestação de serviços descrita no item 1 deste termo de referência, foram utilizados orçamentos com empresas do ramo, assim realizando o comparativo para obter o valor médio para contratação com o Município de Porto Amazonas, conforme consta em planilha seguindo os orçamentos constantes em anexo a este documento. Foram desconsiderados valores que estavam muito acima da média dentre as empresas consultadas.

2.2 As empresas consultadas para coleta de preços foram as seguintes:

- PLANO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ 28.467.467/0001-65;
- F. G. N. CONSTRUÇÕES – CNPJ 33.486.348/0001-90;
- ROTTER PLANOS CONSTRUTORA LTDA, ganhadora da Concorrência nº 001/2021 do Município de Cornélio Procópio/PR, acesso em 17/08/2021 https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-116/con_licitacoes.faces
- LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 32.313.721-0001-48;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

2.3 Com isso, calculando os valores médio de mercado, o valor máximo para o credenciamento perfaz o total máximo de **R\$ 640.459,65 (seiscentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

3 Justificativa

3.1 A contratação de mão de obra especializada se faz necessária pelo grande volume de reparos e manutenção que as áreas públicas apresentam por não terem sido realizados tais serviços por um longo período de tempo, bem como, a mão de obra que o Município possui não é suficiente para atender toda a demanda dos serviços. Com isso, a execução dos serviços elencados atenderá às necessidades das secretarias municipais e seus departamentos, sendo de responsabilidade da contratante designar o local para a prestação do serviço. Porém o credenciamento permitirá solicitar a prestação de serviços somente quando e se for de necessidade do município.

4 Prazo e Local para Prestação dos Serviços

4.1 Todos os serviços descrito no item 1 deste termo de referência, deverão iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ordem de serviços dada à contratada, podendo ser no perímetro urbano ou comunidades rurais municipais.

5 Critérios de Aceitação do Objeto

5.1 Os serviços deverão ser acompanhados e aceitos pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, atestando efeito de conformidade com as especificações deste Anexo e, definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade com a proposta e conseqüentemente aceitação do servidor técnico municipal.

5.2 No transcorrer dos serviços até o prazo final do aceite provisório, caso seja constatado impropriedade do objeto, o mesmo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo recebimento, sendo a prestadora de serviços notificada a proceder a sua substituição ou readequação, no máximo de 7 (sete) dias corridos após notificação enviada à contratada.

5.3 Se o reparo não ocorrer no prazo referido no subitem anterior, a contratada arcará com os custos oriundos da falta/inexecução dos serviços ou sua finalidade, além da possibilidade de ser penalizado.

5.4 O aceite definitivo do objeto ser até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de conclusão dos serviços executados.

5.5 O aceite do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da prestadora dos serviços pela qualidade e característica dos bens entregues, cabendo-



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Ihe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência contratual e da garantia do objeto.

6 Do Pagamento

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

6.2 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

7 Gerenciamento e Fiscalização de Contrato/Ata

7.1 O Contrato/ata firmado (a) será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

8 Obrigações do Município de Porto Amazonas

8.1 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não aceite do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.2 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto prestado.

8.3 Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

8.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.

8.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

8.7 Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.8 Aceitar o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

9 Obrigações da Contratada

9.1 Seguir todas as orientações do Município de Porto Amazonas, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização.

9.2 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.

9.3 Comunicar ao Município de Porto Amazonas qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis.

9.4 Considerar que a ação da fiscalização deste Município não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades.

9.5 Entregar o objeto no prazo estabelecido no tem 4 deste termo de referência.

9.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência contratual, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

9.7 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.

9.8 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.9 Responsabilizar-se pela qualidade e resistência dos serviços.

9.10 Responsabilizar-se pelos serviços pertinentes ao objeto, no local indicado, como também pelas despesas a ele inerentes.

Porto Amazonas, 27 de setembro de 2021.

Antonio Jorge dos Santos
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

_____, ____ de _____ de 2021.

Ref. CREDENCIAMENTO N°009/2021

PROPOSTA DE ADESÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Venho/Vimos por meio desta, apresentar minha/nossa proposta de adesão ao credenciamento n°009/2021, o qual tem por objeto credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro em reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, para a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, desde já concordando e aderindo aos preços abaixo relacionados para a prestação dos serviços:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|---------------|---------|------------|----------------|------------------|
| ___ | _____ | _____ | _____ | R\$ _____ | R\$ _____ |
| ___ | _____ | _____ | _____ | R\$ _____ | R\$ _____ |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ _____ |

Declaro/declaramos por fim estar/estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceito/aceitamos de forma incondicional.

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Atenciosamente,

(Assinatura Requerente/Responsável Legal)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

**ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS
EXCLUSIVO ME E EPP**

À Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa _____ (razão social e nome de fantasia, se houver), cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____ (endereço completo), CEP _____, representada neste ato por _____, (cargo) _____, vem requerer a sua habilitação no Credenciamento nº 009/2021, o qual tem por objeto o credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, motivo pelo qual faz constar as seguintes informações e documentos:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- V- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- VI- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- VII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- VIII - Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br ;
- IX- Proposta de adesão conforme modelo constante no ANEXO II e demais características constantes no item 10 do edital;
- X- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO III.

Declara que prestará os serviços de acordo com as especificações contidas no presente edital, bem como se responsabiliza por atualizar as certidões e documentos necessários à prestação dos serviços. Nestes termos, pede deferimento,

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2021.

Nome do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS

À Comissão Permanente de Licitação,

Eu _____, residente e domiciliado na _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, venho por meio deste requerer a sua habilitação no Credenciamento nº 009/2021, o qual tem por objeto o credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, motivo pelo qual faz constar as seguintes informações e documentos:

- I - Cópia da Carteira de Identidade;
- II- Cópia do CPF;
- III- Cópia do comprovante de endereço;
- IV- Cópia do NIT ou PIS/PASEP;
- V- Cópia dos Dados bancários;
- VI- Proposta de adesão conforme modelo constante no ANEXO II e demais características constantes no item 10 do edital;
- VII- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO IV.

Declaro que irei prestar os serviços de acordo com as especificações contidas no presente edital, bem como se responsabiliza por atualizar os documentos necessários à prestação dos serviços
Nestes termos, peço deferimento,

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2021.

Nome do Requerente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL o Sr. Elias Jocid Gomes da Costa, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.572.335-6- SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 865.490.069-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e pessoa jurídica/física _____, portadora do CNPJ/CPF _____ e cédula de identidade n.º _____ (em caso de pessoa física), residente/localizada na _____, neste ato representada pelo seu _____ (em caso de pessoa jurídica), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no processo referente ao **Credenciamento nº009/2021**, celebram o presente Contrato, obedecidas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como demais legislações pertinentes na sua atual redação, do Edital de Credenciamento e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 Todos os serviços descritos no item 3 do edital, deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ordem de serviços dada à contratada, podendo ser no perímetro urbano ou comunidades rurais municipais.

2.2 Os serviços deverão ser acompanhados e aceitos pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, atestando efeito de conformidade com as especificações deste Anexo e, definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade com a proposta e conseqüentemente aceitação do servidor técnico municipal.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

2.3 No transcorrer dos serviços até o prazo final do aceite provisório, caso seja constatado impropriedade do objeto, o mesmo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo recebimento, sendo a prestadora de serviços notificada a proceder a sua substituição ou readequação, no máximo de 7 (sete) dias corridos após notificação enviada à contratada.

2.4 Se o reparo não ocorrer no prazo referido no subitem anterior, a contratada arcará com os custos oriundos da falta/inexecução dos serviços ou sua finalidade, além da possibilidade de ser penalizado.

2.5 O aceite definitivo do objeto ser até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de conclusão dos serviços executados.

2.6 O aceite do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da prestadora dos serviços pela qualidade e característica dos bens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência contratual e da garantia do objeto.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A Vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até ___/___/2021 à ___/___/2022.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula Primeira, as importâncias abaixo relacionadas para cada serviço:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|----------------------|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| ___ | _____ | _____ | _____ | R\$ _____ | R\$ _____ |
| ___ | _____ | _____ | _____ | R\$ _____ | R\$ _____ |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ _____ |

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados mensalmente e encaminhadas a CONTRATANTE mediante relatório, devendo o pagamento ser efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.

4.3 O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência direto em conta corrente, segundo o interesse da CONTRATANTE.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

4.4 O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 Deu origem a esse Contrato o processo de Credenciamento nº009/2021 /Inexigibilidade nº020/2021, que inviabilizou a competição pela contratação de todos os interessados aptos, tendo seu sustentáculo no caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

6.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 Constituem motivos para o descredenciamento:

7.1.1 Por parte da CONTRATANTE, sem prévio aviso, quando:

7.1.1.1 A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

7.1.1.2 a CONTRATADA descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na Clausula Oitava deste contrato, segundo o caso;

7.1.1.3 a CONTRATADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

7.1.1.4 - ficar evidenciada incapacidade da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

7.1.1.5 ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado pela Prefeitura Municipal;

7.1.1.6 por razão de caso fortuito ou força maior;

7.1.1.7 No caso da decretação de falência, concordata ou recuperação judicial da empresa credenciada; sua dissolução, liquidação ou falecimento de todos os seus sócios;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

7.1.1.8 E naquilo que couber nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.1.2 Pela CONTRATADA:

7.1.2.1 Mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.2 É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de descredenciamento.

7.3 É direito da CONTRATANTE, no caso de descredenciamento, usar das garantias do art. 77 da Lei 8.666/93.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações:

8.1.1 Da Contratante:

8.1.1.1 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não aceite do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

8.1.1.2 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto prestado;

8.1.1.3 Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

8.1.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

8.1.1.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

8.1.1.7 Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas;

8.1.1.8 Aceitar o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.1.2 Da Contratada:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

- 8.1.2.1 Seguir todas as orientações do Município de Porto Amazonas, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização;
- 8.1.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas;
- 8.1.2.3 Comunicar ao Município de Porto Amazonas qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- 8.1.2.4 Considerar que a ação da fiscalização deste Município não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades;
- 8.1.2.5 Entregar o objeto no prazo estabelecido no tem 4 deste edital;
- 8.1.2.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência contratual, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos;
- 8.1.2.7 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;
- 8.1.2.8 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada;
- 8.1.2.9 Responsabilizar-se pela qualidade e resistência dos serviços;
- 8.1.2.10 Responsabilizar-se pelos serviços pertinentes ao objeto, no local indicado, como também pelas despesas a ele inerentes.

9 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado ou se por este motivo impossível, será por cobrança judicial.
- 9.2 A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.
- 9.3 As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas oriundas do credenciamento de empresas serão suportadas pela dotação orçamentária:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007-2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0019-2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal

UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário

PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0027-2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029-2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

ELEMENTOS DE DESPESA –

3.3.90.36.22.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.36.99.00 – Outros Serviços de Pessoa Física

3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.39.21.00 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

10.2 Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 O foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital credenciamento e a proposta da CONTRATADA.

12.2 Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2021.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____